



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021**

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS ME**, inscrita no CPF N.º **6.***.759-**, e a empresa **TATIELLE BUENO ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.193.845/0001-25, estabelecida na Caetano Belincanta Netto, nº 1317, Centro – Campos Novos/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TATIELLE BUENO ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 6.**6.**3 e CPF nº 0**.2*2.**9-**, residente e domiciliado no Município de Campos Novos - SC, celebram entre si o presente o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 15/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 38/2021, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 22/2021, homologado no dia 10/08/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA, datada de 18/04/2022 sob o n.º de Protocolo 399/2022.

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando que após uma pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Terceira, item 3.1 da Ata de Registro de Preços nº 15/2021 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 15/2021, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor da aquisição inicial	Percentagem de aumento	Valor da aquisição atual
01	CESTA BÁSICA TIPO 3 - CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 3 - Açúcar 1kg; 1 - Farinha de Trigo 5kg; 3 - Arroz 1kg; 3 - Feijão Preto 1kg; 3 - Farinha de Milho 1kg; 1 - Óleo 900ml; 1 - Biscoito 300g; 1 - Achiolotado 500g; 1 - Dúzia Ovos; 1 - Café Solúvel 200g; 2 - Macarrão 500g; 3 - Sardinha 125g.	R\$ 148,9973	40,707 %	R\$ 209,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 15/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 22 de abril de 2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**



CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TATIELLE
BUENO
ALVES:3519384
5000125

Assinado de forma
digital por TATIELLE
BUENO
ALVES:35193845000125
Dados: 2022.04.29
10:41:43 -03'00'

TATIELLE BUENO ALVES – ME
Tatielle Bueno Alves
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: **8.***.819-**


ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: **2.***.509-**